

ISSN 1677-7042

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

ANEXO

RECONHECIMENTO DE CURSOS

N° de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de Vagas Totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
4.	200909744	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, Lavrado, Paracatu/MG